



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DE TRABALHADORES - PT
GABINETE DO VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Dispõe sobre estabelecimentos comerciais que não aceitem pagamento por meio de cheques ou cartões de débito ou crédito a fixar, em local visível, placa contendo informação sobre a não aceitação dessas formas de pagamento.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais que não aceitem pagamento por meio de cheques ou cartões de débito ou crédito a fixar, em local visível, placa contendo informação sobre a não aceitação das formas de pagamento.

Parágrafo único - A placa de que trata o caput deste artigo deverá ter dimensões de, no mínimo, 21 cm de largura e 29,7 cm de altura (folha A4).

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência na primeira autuação;

II - multa, em valor a ser estipulada pelo Poder Executivo, se não sanada a irregularidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após advertência prevista no inciso I;

III - suspensão do alvará de funcionamento se não sanada a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso III.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DE TRABALHADORES - PT
GABINETE DO VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

JUSTIFICATIVA

Uma das situações que tiram qualquer um do sério é chegar em um estabelecimento comercial e descobrir que ele não aceita cartão de crédito nem cheque. Em um mundo onde a maioria dos lugares recebe os plásticos, inclusive aqueles menos prováveis como as feiras livres, parece inadmissível uma loja que não os aceite.

Desta forma, com o presente Projeto de Lei pretendo ajudar os lojistas e os consumidores, pois principalmente os consumidores precisam conhecê-las antes mesmo de entrar no estabelecimento comercial, a fim de evitar constrangimentos. Afinal, as condições de pagamento são fundamentais para que as pessoas exerçam sua liberdade de escolha.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2015

Marcos Ferreira - MARCOLA
VEREADOR